



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUCAO N0046/95

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA
TECNICA PARA A CAMARA MUNICIPAL NA AREA DE
INFORMATIZAÇÃO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada, na
forma do artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a
firmar contrato com profissional da área de informática, para
prestar assessoria técnica à Câmara Municipal.

Art. 2º - O contrato poderá ser firmado com pessoa
física ou pessoa jurídica, com capacidade técnica para prestar os
serviços necessários ao aperfeiçoamento e à modernização do
sistema de informatização dos serviços administrativos e de
treinamento de pessoal.

Parágrafo único. A assessoria técnica será
prestada com o comparecimento do profissional na Câmara
Municipal, com dia e hora pré-estabelecido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária
própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,
aos 27 dias do mês de dezembro de 1995.


VICENTE CALIMAN
Presidente